




**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.27.001.**

Aos 19 de maio de 2021, às 09:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Raquel Pereira de Sousa e Glecia Maria Vieira Ferreira, e ainda a(s) licitantes: **1. PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 03.336.304/0001-12, representado por Ícaro Ernemilio Rodrigues Coelho, portador(a) do CPF nº 964.407.673-72, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2021.04.27.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de auditoria a ser realizada com ênfase nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa e de pessoal, considerando os exercícios financeiros dos anos de 2019 e 2020, junto a Secretaria de Finanças Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2021.04.27.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA (EPP)**. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos declinaram. o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA (EPP)**, valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O(A) vencedor(a) foi a licitante **PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA (EPP)**, pelo menor preço




apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 19 de maio de 2021.

  
Francisco Paulo Ravy Leite  
**Presidente da CPL**

  
Icaro Ernemilio Rodrigues Coelho  
PUBLIMATS ASSESSORIA E  
PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA  
(EPP)  
**Licitante**

  
Raquel Pereira de Sousa  
**Membro da CPL**

  
Glecia Maria Vieira Ferreira  
**Membro da CPL**